



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.366

25 DE JUNHO DE 2025

Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

AVISO

Tipo: Procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

Objeto: Seleção de empresas de atividade econômica que envolvam atividades industriais ou comerciais, devidamente cadastradas nos órgãos governamentais, para participação de posterior procedimento para Alienação ou concessão de direito real de uso de bens imóveis públicos, visando a implementação de políticas de incentivo a industrialização das empresas, priorizando a geração de empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária, mediante apresentação de projetos dos empreendimentos ou ampliação de empreendimento, conforme relação no ANEXO II interessadas em participar de Leilão de Alienação de Imóveis e de concessão de direito real de uso.

O Requerimento de Pré-qualificação deverá ser anexado na plataforma BNC, acompanhado de toda a documentação exigida, de acordo com os itens 5 do Edital, entre:

a) para o Leilão de alienação: 27/06/2025 e o dia 14/07/2025.

b) para o Leilão de concessão de direito real de uso: 27/06/2025 e o dia 15/07/2025.

A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.

O prazo de validade da presente Pré-qualificação será de **01 (um) ano**, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.

Proc. Adm. nº 478/2.022 – Concorrência Pública nº 03/2.022 – Contrato nº 637/2.022 - Protocolo nº 19.607/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Prefeito Mário De Menezes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 637/2.022, até o dia 24/07/2.025, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993, Cláusula Quarta do Contrato e nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 19.607/2.025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de junho de 2.025.

Ibiporã/PR, 23 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA – CNPJ/MF: 76.244.961/0001-03.

Proc. Adm. nº 672/2.022 – Concorrência Pública nº 09/2.023 – Contrato nº 259/2.023 – Protocolo nº 19.497/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde - La Fontaine Corrêa Da Costa, Olemário Mendes Borges - John Kennedy, José Silva Sá (Jd. Pérola) e Orlando Pelisson (Jd. Bom Pastor).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 30 (trinta) dias, até o dia **25 de julho de 2.025**, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1.993, previsto na Cláusula Nona do Contrato e acordado entre partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 004/2025

SÚMULA: Prorroga prazo para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027 e aprova retificação de novo calendário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, conforme deliberação em reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo de validade do período de inscrição para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027, até data de 27/06/2025.

Artigo 2º Aprova novo calendário de etapas do Edital nº 001/2025 – CMDPI - retificado.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de junho de 2025.

ADRIANA RAMOS RIBEIRO
Presidente do CMDPI

EDITAL Nº 001/2025-CMDPI – RETIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º 002/2025 - CMDPI, DE 10 DE JUNHO DE 2025, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2025 - 2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, biênio 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembleia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2025-2027, observando as disposições contidas na lei municipal nº. 2.365 de 24 de junho de 2010 e suas alterações, sendo:

I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa;

– 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da rede de serviços públicos municipais igual ou superior a 60 anos;

III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados de entidades religiosas que atendam pessoas idosas;

1.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMDPI, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante das OSC's, o mesmo deve comprovar vínculo com a entidade;

2.3 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante de entidades religiosas que atendam pessoas idosas, o mesmo deverá ser indicado pela devida entidade;

2.4 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante da Rede De Serviços Públicos Municipais igual ou superior a 60 anos, o mesmo deverá ser indicado por Unidade Pública Estatal e/ou pelas OSC's inscritas no CMDPI.

3. DOS CANDIDATOS E VOTANTES

3.1 Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes os representantes de:

I - Organizações da Sociedade Civil (OSC) diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa;

II – Usuários da rede de serviços públicos municipais igual ou superior a 60 anos;

III – Entidades religiosas que atendam pessoas idosas.

3.2 As representações deverão atender aos critérios e calendário estabelecidos neste Edital.

4. DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no período de 11/06/2025 até **27/06/2025** no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sala dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.

4.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

4.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III – cópia de comprovantes de vínculo formal com a OSC devidamente inscrita no CMDPI, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ, carteira de trabalho ou contrato de trabalho (no caso de **representante de OSC**).

IV- Declaração do Serviço da Rede Pública Municipal ao qual é vinculado (no caso de **representante de Usuários da Rede de Serviço Público Municipal**).

V- Declaração da entidade religiosa que atendam pessoas idosas a qual é vinculada (no caso de **representante de Entidades Religiosas**).

4.4 Consideram-se representantes de Usuários da Rede Pública Municipal, os cidadãos, sujeitos de direitos, que acessam os serviços das Políticas Públicas do Município de Ibiporã.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



4.5 Consideram-se representante das OSC's, o funcionário com vínculo formal devidamente comprovado por meio de documento oficial da OSC inscrita no CMDPI.

5. DO FÓRUM ELEITORAL

5.1 O Fórum será realizado no dia 03 de Julho de 2025 na Sala dos Conselhos de Direitos, sito a Rua São Vicente de Paula, 96 - Centro, organizando-se da seguinte forma:

I – 13h30 às 14h - Credenciamento dos participantes;

II – 14h - Abertura da Assembleia pela da Comissão Especial de Eleições;

III – Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025 - 2027;

IV – Cada candidato terá o tempo de até 3 minutos para falar perante Assembleia sobre suas propostas e candidatura;

V – A votação se dará por voto secreto, em cédula de papel rubricada pela Comissão Temporária, contendo a nominata dos candidatos habilitados;

VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento, caso haja mais de um candidato assinalado por cédula, esta será automaticamente anulada;

VII – Apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação. No caso de empate, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade);

VIII – proclamação do resultado do pleito.

5.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

5.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão Temporária para Representação da Sociedade Civil do CMDPI, no dia 08 de Julho de 2025, na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, 96 - Centro, das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 16h30, conforme Anexo II.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital ficará a disposição no site https://ibipora.pr.gov.br/pagina/1589_CMDPI-Assistencia-Social.html e na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, nº 96 – Ibiporã – Pr.

7.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.

7.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – biênio 2025/2027 obedecerá ao calendário previsto no Anexo III deste edital.

7.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.

ANEXO I REQUERIMENTO INSCRIÇÃO

() REPRESENTANTE DE OSC'S

() REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM IDADE MAIOR OU IGUAL A 60 ANOS

() REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA:
REQUERENTE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: () F () M
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ ENDEREÇO COMERCIAL: _____	
HABILITAÇÃO: () Candidato (a) () Votante	
R.G.	CPF
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)
TELEFONE (comercial)	TELEFONE (recado)
ESTADO CIVIL _____ GRAU DE ESCOLARIDADE _____	
OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-CMDPI, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.	

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ANEXO II
Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO III
Calendário Referente ao Edital nº 001/2025-CMDPI - RETIFICADO

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	11/06/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	12/06/2025 e 13/06/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	16/06/2025
Prazo de inscrição processo eleitoral	11/06 a 27/06/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato e/ou Votante	30/06/2025
Prazo para apresentação de recursos	01/07/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025/2027 - CMDPI	02/07/2025
Data do Fórum Eleitoral	03/07/2025
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	08/07/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMDPI 2025/2027	09/07/2025

RESOLUÇÃO: 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social, biênio 2023-2025. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 24de junho de 2025,
RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Artigo 1º- Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social, biênio 2023-2025, conforme segue:

PRESIDENTE	MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	ROGÉRIA APARECIDA ORTELHADO
2º SECRETÁRIO	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 24 de junho de 2025.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 008/2025

SÚMULA: Aprova processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025 - 2027, do Conselho Municipal Da Assistência Social – CMAS e cria Comissão Temporária Eleitoral.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 24 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025 - 2027, do Conselho Municipal Da Assistência Social – CMAS e cria Comissão Temporária Eleitoral;

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos representantes relacionados a seguir:

José Tiago Gomes de Oliveira

Franciely de Oliveira Mello

Michele Petri Cardoso

Rogéria Aparecida Ortelhado

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 24 de junho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 009/2025

SÚMULA: Aprova o Edital 001/2025-CMAS, para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 24 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Edital 001/2025-CMAS, para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 24 de junho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS

EDITAL Nº 001/2025-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º009, DE 24 DE JUNHO DE 2025, DIVULGA EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2025 - 2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONFORME CADERNO DE ORIENTAÇÕES CNAS DE MARÇO DE 2014 – QUE TRATA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembleia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS, gestão 2025-2027, observando as disposições contidas na lei municipal nº.

1.356 de 21 de setembro de 1995 e suas alterações, sendo:

I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMAS;

– 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados dos trabalhadores do SUAS, neste município;

III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da política de assistência social no âmbito do Município.

3.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.

1.3 Cabe a Comissão Temporária coordenar todo o processo eletivo da sociedade civil do CMAS para a gestão 2025-2027.

4. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMAS, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



2.2 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante das OSC's, o mesmo deve comprovar vínculo com a entidade;

2.3 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Trabalhadores do SUAS, o mesmo deverá comprovar vínculo de trabalho com a OSC's devidamente inscritas no CMAS;

2.4 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Usuários da Política de Assistência Social, o mesmo deverá ser indicado por Unidade Pública Estatal e/ou pelas OSC's inscritas no CMAS.

3. DAS INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no período de 25/06/2025 até 25/07/2025 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.

3.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

3.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III – cópia de comprovantes de vínculo formal com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ, carteira de trabalho ou contrato de trabalho (no caso de **representante de OSC**).

IV- cópia de comprovantes de vínculo com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ e cópia de contrato de trabalho formal ou voluntário (no caso de **Trabalhadores do SUAS**).

V- Declaração do Serviço da Política de Assistência Social ao qual é vinculado (CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único para Programas do Governo Federal, Serviço de Acolhimento e OSC's), no caso de **Usuários da Política de Assistência Social**.

Consideram-se representantes de Trabalhadores do SUAS, o trabalhador que atuar na rede socioassistencial do Município, não estatal, que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Consideram-se representantes de Usuários da Política de Assistência Social, os cidadãos, sujeitos de direitos, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Consideram-se representante das OSC's, o funcionário com vínculo formal devidamente comprovado por meio de documento oficial da OSC inscrita no CMAS.

Os trabalhadores investidos de cargo de confiança, direção, coordenação ou chefia, seja no âmbito das unidades ou entidades públicas estatais, da administração direta ou indireta ou das OSC's, que pela própria função representam os Gestores Públicos, não serão considerados representantes de trabalhadores do SUAS.

4. DO FÓRUM ELEITORAL

4.1O fórum será realizado no dia 04 de Agosto de 2025 no Centro de Convivência dos Idosos Abílio de Paula, sito a Rua São Vicente de Paula, 75 - Centro, organizando-se da seguinte forma:

I – 08h00 às 08h30 - Credenciamento dos participantes;

II – 08h45 - Abertura da Assembleia pela Comissão Temporária de Eleições;

III – Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025 - 2027;

IV – Cada candidato terá o tempo de até 3 minutos para falar perante Assembleia sobre suas propostas e candidatura;

V – O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.

VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento, caso haja mais de um candidato assinalado por cédula, esta será automaticamente anulada;

VII – Apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação. No caso de empate, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade), no caso das OSC's, será adotado como critério de desempate, o maior tempo de inscrição do CNPJ;

VIII – proclamação do resultado do pleito.

4.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

4.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão Temporária para Representação da Sociedade Civil do CMAS, no dia 05 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, conforme Anexo II.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Edital e a Resolução Nº 009/2025 do CMAS ficarão a disposição no site <http://www.ibipora.pr.gov.br/> e na Sala dos Conselhos de Ibiporã – Pr.

6.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.

6.3 O Processo Eleitoral de representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS – Gestão 2025-2027 obedecerá ao calendário previsto no anexo III deste edital.

6.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

() REPRESENTANTE DE OSC'S

() REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS

() REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA:	
REQUERENTE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: ()F ()M	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____			
ENDEREÇO COMERCIAL: _____			
R.G.		CPF	
TELEFONE (fixo)		TELEFONE (celular)	
TELEFONE (comercial)		TELEFONE (recado)	
ESTADO CIVIL _____			
GRAU DE ESCOLARIDADE _____			

OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-CMAS, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II

Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

Calendário Referente ao Edital nº001/2025-CMAS

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	25/06/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025	26/06/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025	27/06/2025
Prazo de inscrição para habilitação como Candidato para o processo eleitoral	25/06/2025 a 25/07/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato	28/07/2025
Prazo para apresentação de recursos como Candidato	29/07/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025-2027.	30/07/2025
Data do Fórum Eleitoral	04/08/2025
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	05/08/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMAS 2025-2027.	06/08/2025

RESOLUÇÃO: 010/2025

SÚMULA: Aprova alteração de calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para 2º semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar alteração do calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para 2º semestre de 2025, conforme segue:

Calendário reuniões - 2025			
Mês	Data	Horário	Local
Julho	15/07/2025	08h30	Sala dos Conselhos
Agosto	19/08/2025	08h30	
Setembro	16/09/2025	08h30	
Outubro	21/10/2025	08h30	
Novembro	18/11/2025	08h30	
Dezembro	16/12/2025	08h30	

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 24 de junho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri

Presidente do CMAS



SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 938/2025
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
SEDIADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens e reserva de hospedagem.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 26/06/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/07/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/07/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: 26.680,78 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaebi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>. Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024
(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA - CNPJ: 14.856.999/0001-80

Objeto: **Aplicação do reajuste no valor em 5,316736%, conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato 21/2024**, cujo objeto é a prestação de serviço de esvaziamento de efluentes líquidos e sólidos de esgoto doméstico em elevatórias, caixas e poços de visitas, por meio de caminhão hidrovácuo, conforme descrito no Termo de Referência.

Novo Valor Total: R\$ 145.338,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Data da assinatura: 25 de junho de 2025.

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Novo Valor Total R\$
01	Contratação de serviço de caminhão hidrovácuo para esvaziamento de efluentes líquidos e sólidos de esgoto doméstico em elevatórias, caixas e poços de visitas.	SV	200	726,69	145.338,00
TOTAL:					145.338,00

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses com reajuste do valor mensal em 5,31% (cinco inteiro e trinta e um centésimos por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do contrato 11/2020 referente ao Pregão Eletrônico 28/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comerciais de campo essenciais para o SAMAE-Ibiporã.

Processo: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - Contrato nº 11/2020

Aditamento de Prazo: De 17 de junho de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Valor Aditivado: R\$ 231.350,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Termo: 17 de junho de 2025

ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34							
Lote	Item	Serviço	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$	
1	1	INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete	SV	6.250	6,62	41.375,00	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



		cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos.				
1	2	RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado.	SV	6.250	6,62	41.375,00
1	3	EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro pré-estabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referentes a colocação do lacre.	SV	6.250	5,68	35.500,00
1	4	MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.	SV	3.000	16,10	48.300,00
1	5	VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências	SV	3.000	16,10	48.300,00
1	6	VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços: - Interrupção do abastecimento no cavalete; - Religação do abastecimento no cavalete; - Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude; - Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo; - Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais.	SV	5.000	3,30	16.500,00
TOTAL:						231.350,00

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 107/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2.809/2015, que dispõe do RPPS -Regime Próprio de Previdência Social;
CONSIDERANDO o artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO requerimento do servidor, feito por meio de protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO o mesmo valor de sua contribuição previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 23 de junho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 023/2025
Dispensa de Licitação nº. 90007/2025-CMI

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "EMBARQUE JÁ PASSAGENS AÉREAS LTDA", inscrita no CNPJ nº. 51.438.599/0001-80, situada à Rua Cota Silva, nº. 234, Bairro Vale do Sol, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.302-272.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais e de passagens rodoviárias intermunicipais, interestaduais e internacionais, com suporte técnico, incluindo a cotação, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens, via plataforma eletrônica, atendimento presencial/remoto e demais serviços necessários em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: 100% de desconto na Remuneração do Agente de Viagem (RAV), em um contrato com o valor total inicial de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Prazo do Contrato: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado através de termo aditivo na forma do Art. 107, levando em consideração o Art. 75, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei nº. 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal – 10 (dez) anos.

Dotação orçamentária:

PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.33.00.0

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 24 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***.***.70) em 24/06/2025 16:24
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/br> e informe o código: 25062416111339B17

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df